



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

2

MEMORANDO

De: Presidente

Para: Auxiliar Administrativa

Senhora Auxiliar Administrativa,

Venho, por meio deste, encaminhar-lhe **REQUISIÇÃO** para a realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo, diante das **CONSIDERAÇÕES** elencadas na **REQUISIÇÃO** que abaixo seguem:

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

3

CONSIDERANDO que o cargo de Contador é de provimento efetivo e somente poderá ser provido através de Concurso Público;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. Pedro do Rozário Correia, lotado no cargo de Contador, admitido por meio de Concurso Público em 19/06/2007, por meio da Portaria nº 07/2007;

CONSIDERANDO que, o referido servidor está em gozo de sua licença prêmio e que, este Legislativo, revendo em seus arquivos verificou que o mesmo servidor Pedro do Rozário Correia tem direito ao gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos dos anos de 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, conforme Requerimento do próprio servidor;

CONSIDERANDO que o gozo às férias é um direito previsto constitucionalmente, no art. 7, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como legalmente previsto no art. do Estatuto dos Servidores do município de Sapopema;

CONSIDERANDO que, mediante Requerimento do Contador e a real constatação e averiguação do direito ao gozo de 05 (cinco) férias, totalizando 100 (cem) dias, eis que os abonos pecuniários foram recebidos à época pelo servidor;

CONSIDERANDO que, mediante a impossibilidade de se utilizar a chamada CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA no presente momento, haja vista que a remuneração ao servidor público pelos serviços prestados ao Legislativo seria de responsabilidade do Executivo, o



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

que acarretaria na extrapolação do limite de despesas com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da não interrupção dos serviços da Contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21/2017, que concede férias ao Contador, pelo período de 100 (cem) dias, a iniciar-se em 07/12/2017 até 16/03/2018;

REQUISITA, à Comissão Permanente de Licitação, **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

Igualmente, requisita a Vossa Senhoria a realização de pesquisa de preços para se apurar o valor e a modalidade da contratação dos serviços de contabilidade.

Sapopema, 06 de novembro de 2017.

Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Diante do recebimento do MEMORANDO da Presidência, que apontou diversas CONSIDERAÇÕES E REQUISITOU a abertura de Processo Licitatório para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e/ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis.

Comunico que providenciarei a pesquisa de preço, conforme modelo abaixo, e darei início ao devido Processo Licitatório para contratação dos serviços de contabilidade para este Legislativo.

Atenciosamente.

Sapopema, 06 de novembro de 2017.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

MODELO DE PESQUISA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$	R\$

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL: xxxx,xx (valor por extenso)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL:

EM:...../...../.....

NOME:.....

CPF/CRC:...../.....

ASSINATURA:.....

Validade do Orçamento até 60 dias.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

M E M O R A N D O

COMISSÃO PROCESSANTE DE LICITAÇÃO

1. O Exmo. Presidente deste Legislativo, por meio do MEMORANDO anexado aos autos, apontou diversas CONSIDERAÇÕES para justificar e requerer a abertura de Processo Licitatório para a contratação dos serviços de contabilidade, haja vista a concessão do gozo de férias acumuladas pelo contador efetivo, por meio da Portaria nº 21/2017;
2. Igualmente, requereu a pesquisa de preço, para fundamentar a modalidade da contratação e o preço do Processo Licitatório;
3. Atendendo as determinações do Presidente, prosseguimos com as pesquisas de preço, as quais seguem anexas.
4. Extraíndo-se a média dos valores alcançados pelas pesquisas de preço, verifica-se que o valor estimado para a abertura do presente Certame é de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais);
5. Igualmente, diante do valor e do objeto ora licitado, segue o presente Certame na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
6. Remeta o presente Certame para a Pregoeira e Equipe de Apoio para cadastro e autuação do mesmo.

Sapopema, 08 de novembro de 2017.


Alessandra O. Isidoro
Presidente


Léia Vanessa Dias
Relator


Arlindo Quintino Moro
Membro

MODELO DE PESQUISA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL: xxxx,xx (valor por extenso)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: 8.550,00

EM: 07 / 11 / 2017

NOME: Patrícia Cristina de Andrade Dani dos Santos

CPF/CRC: 043.953.649-93 / PR - 074.579/0

ASSINATURA: 

Validade do Orçamento até 60 dias.

MODELO DE PESQUISA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL: xxxx,xx (valor por extenso)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: R\$ 9.000,00

EM: 07/11/2017

NOME: Caroline Pereira da Costa Queiroz

CPF/CRC: 093.424.489-21 / PR-07403310-3

ASSINATURA: Caroline Pereira da Costa Queiroz

Validade do Orçamento até 60 dias.

PESQUISA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL: R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: . R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais)

EM 07/11/2017

NOME: LUCIANO DAMASCENO ROSA

CPF/CRC: 133.683.378-58/ 056462/O-6

ASSINATURA:.....

Validade do Orçamento até 60 dias.

15

MODELO DE PESQUISA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Através deste, devolvo o presente FORMULÁRIO devidamente preenchido nos campos disponíveis:

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL: xxxx,xx (valor por extenso)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

PREÇO TOTAL: 9.340,00

EM: 07/11/2017

NOME: Paula Daiane Oliveira dos Santos

CPF/CRC: 087.975.459-10 / PR - 07473010

ASSINATURA: [Assinatura]

Validade do Orçamento até 60 dias.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

12

MEMORANDO

À

Divisão de Contabilidade

Para: Carollyne Pereira da Costa Guerreiro

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de **R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**.

Atenciosamente.

Sapopema, 08 de novembro de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira

Recebido 08/11/17
Carollyne Costa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.294-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

13

**De: Departamento Contábil
Para: Comissão P. Licitação**

Excelentíssima Senhora, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**, PRESIDENTE, da C.P.L., considerando a vossa solicitação de informações sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária, para contratação de serviços de contabilidade, informamos que a dotação orçamentária em questão, é:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031. LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

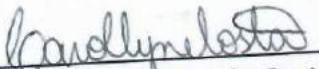
01.001.01.031.0001. LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA ATIVIDADES LEGISLATIVA

01.001.01. 031. 0001. 2001. LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA - AÇÃO LEGISLATIVA ATIVIDADES LEGISLATIVA – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01. 031. 0001. 2001.3.3.90.34.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA - AÇÃO LEGISLATIVA ATIVIDADES LEGISLATIVA – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

01.001.01. 031. 0001. 2001.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, saldo disponível nesta dotação: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Sapopema, 08 de Novembro de 2017.


Carollyne Pereira da Costa
Contadora



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

14

MEMORANDO

Sapopema, 08 de novembro de 2017.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

RENATO FREITAS DA SILVA

Prezado Senhor

Considerando a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Contabilidade, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a autorização para abertura do Processo Licitatório nº 13/2017, modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de **R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**.

Atenciosamente.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Sapopema, 08 de novembro de 2017.

À

PREGOEIRA:

Alessandra de Oliveira Isidoro

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório nº 13/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), venho, através deste, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente.

Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

16

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Ap^a. da Silva Cruz - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2017, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), com data de abertura para o dia 27/11/2017, às 10hs, na sede desta Câmara, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

17

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Paula Maria Duarte de Souza – Assessora Jurídica.

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o Edital/Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 13/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2017, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), para que seja analisado e, caso tenha alguma irregularidade, devidamente alterado, conforme Edital anexo.

Sapopema-Pr, 09 de novembro de 2017.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

13

PARECER JURÍDICO

Da: Assessora Jurídica

Para: Ilma Sra. Pregoeira - Alessandra de Oliveira Isidoro

Senhora Pregoira:

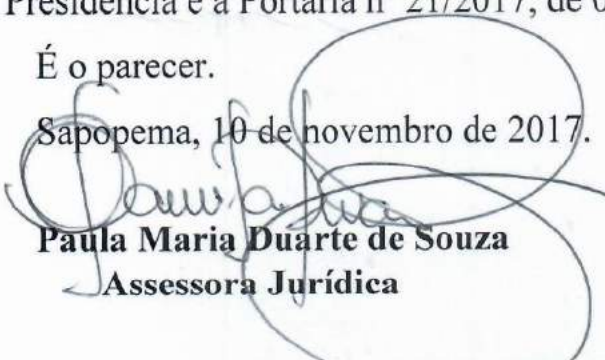
À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), conforme documentos anexos.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do Pregão Presencial e a análise dos documentos.

Até porque, não resta à Câmara alternativa senão contratar os serviços de contabilidade, mediante abertura de Processo Licitatório, em decorrência do inesperado gozo de férias do contador efetivo, conforme Considerações da Presidência e a Portaria nº 21/2017, de 06/11/2017.

É o parecer.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 09/2017, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou pessoa jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis; na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, através do site: cmsapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com., ou, ainda, na própria sede da Câmara Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, 520 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.


Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2017

Súmula: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1.075/2017 e 1.085/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargo de Técnico de Enfermagem em virtude de exoneração e aposentadoria de servidoras, ocorrido no ano de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde para as Micro áreas nº 07 e 14, em virtude de vencimento de contrato de trabalho e respectivamente, PSS nº 01/2016, e nomeação de servidora para cargo de Secretária de Saúde, bem como a inexistência de concurso válido para tal função, não podendo as micro áreas ficar sem agentes comunitários, sob pena de o Município perder o Programa Saúde da Família - PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Profissional na área contábil, para preencher a vacância de servidor lotado no cargo de Contador, por concessão de prorrogação de licença para mandato classista, com base no art. 76, VI, da Lei Municipal 336/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1.075/2017 e na Lei nº 1.085/2017, adotando o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Cristiane Zampieri Rocha	Saúde	Enfermeira
Renata Maria P. de S. Squarça	Saúde	Enfermeira
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir de RH/Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D11DB20A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 1.075/2017 e 1.085/2017,

DECRETA

Art. 1º – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de

candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2017.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Flavin Fonseca Magalhães	Saúde	Enfermeira
Marcileia Guerreiro da Costa	Administração	Aux Adm /Tecnólogo em Gestão Pública
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Tesoureira / Administração
Claudinei de Melo Maciel	Administração	Auxiliar Administrativo/ Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:08B44C4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS UBS'S E POSTOS DE SAÚDE COM O RECURSO APSUS – VIGIASUS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor total do certame R\$ 12.138,40 (Doze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO 290/2017

VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema PR, 10 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D67A6C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
13/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 09/2017, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e assessoria contábil, pessoa física ou pessoa jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis; na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, através do site: cmsapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com, ou, ainda, na própria sede da Câmara Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, 520 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 09/2017, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria e assessoria contábil, pessoa física ou pessoa jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis; na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, através do site: cmsapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com, ou, ainda, na própria sede da Câmara Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, 520 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 10 de novembro de 2017.

Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira

108823/2017

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 113/2017-PMS
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Periféricos de Informática para atender as Secretarias Municipais. Abertura: 28/11/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de novembro de 2017.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

109190/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2017-PMS,
publicado no dia 10/11/2017 edição nº 10065 pag. 42.
Onde se lê: Abertura: 24/11/2017 às 09:00 hs.
Deve-se ler: Abertura: 29/11/2017 às 09:00 hs.
As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.
Sarandi, 10 de novembro de 2017.
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

109169/2017

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017
Objeto: Serviço de Locação de Enfeites Natalinos com Instalação, Manutenção e Desmontagem, do tipo Menor Preço Por Lote, com Lotes Exclusivos para ME/ME/EPP com Possibilidade de Abertura para Ampla Disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 24/11/2017 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.
Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2017.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

108823/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017
Objeto: Serviço de Transporte com Utilização de Veículo Tipo Van, do tipo Menor Preço por Item.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 24/11/2017 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.
Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

108820/2017

Terra Roxa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 29/11/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 076/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 077/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no valor máximo de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 07/11/2017.

ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

109153/2017

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública nas Ruas Dr. Cyro Fernandes do Lago e Rua Tomas de Aquino, neste Município de Toledo. Conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório.
DATA DE ABERTURA: 29 de NOVEMBRO de 2017 às 14hs00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 271.962,38 (duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação da USF Novo Sarandi, localizado na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Belo Horizonte, lote nº 01, quadra nº 50, Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr. Conforme Termo de Adesão nº 009/2017, Lei "R" nº 89, de 5 de outubro de 2017, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 30 de NOVEMBRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 469.525,05 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

109225/2017

23

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 03/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria e assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes à contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na resolução nº. 05/2009 desta Câmara Municipal.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390340000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 9.010,00

Data de Lançamento do Edital 13/11/2017

Data da Abertura das Propostas 27/11/2017

Data Registro

14/11/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3691970974,0 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

23

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara de Sapopema Estado do Paraná e Vossa Senhoria, solicitamos que preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Câmara Municipal de Sapopema, no e-mail: cmsapopema@gmail.com.

O não envio deste recibo exime a Câmara de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome Completo/Razão Social:

CPF/CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Nome:

E-mail:

Retiramos nesta data, na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 520 Centro Sapopema – PR, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Sapopema,

2017.

Assinatura



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

24

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2017

HORÁRIO: 10 HORAS

VIGÊNCIA: 100 dias

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 520 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 9.010,00 (nove mil e dez reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº 09/2017, torna público que se encontra aberta o Processos Licitatório nº 13/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis, com valor estimado de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de proposta de preço escrita e de lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria de Nomeação nº 09/2017.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **27/11/2017, às 10 horas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

23

2.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014, de acordo com o art. 48, inciso I.

2.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Pregão Presencial nº 03/2017 consiste na **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sendo consultoria ou assessoria contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para realizar a prestação dos serviços pertinentes a contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, bem como as atribuições constantes na Resolução nº 05/2009 desta Casa de Leis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento ocorrerá no dia da abertura, com início às 08h00min e termino às 09h30min, devendo o representante e/ou profissional apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope:

4.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.
- c.2) A certidão expedida pela junta Comercial deverá estar datada nos últimos 06 (seis) meses a contar da data fixada para abertura do presente processo.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

29

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, a Câmara de Sapopema aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.6. PESSOA FÍSICA

4.6.1. Documentos pessoais: RG, CPF, e Comprovante de Inscrição do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

4.6.1.2. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.6.1.

a) Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, a Câmara de Sapopema aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

c) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

d) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Pregão Presencial nº 03/2017

Nome ou Razão Social do Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Pregão Presencial nº 03/2017

Nome ou Razão Social do Licitante



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

27

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou pelo profissional licitante, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante (pessoa jurídica)**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de Identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Identificação do licitante (pessoa física)**, contendo nome completo, número do RG e CPF, número da inscrição no CRC, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), identificação do banco, número da conta corrente e a agência;
- c) **Descrição do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) **Indicação do prazo para a prestação do serviço, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital;**
- f) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A proposta de preço com a descrição das características deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. PESSOA JURÍDICA

7.1.2. Regularidade Fiscal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

20

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Câmara Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12.440/2011.

7.1.3. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com a Câmara de Sapopema PR, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2. PESSOA FÍSICA

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, dentro do prazo de validade;
- h) Atestado de pessoa pública ou privada, comprovando a experiência na prestação dos serviços objeto deste Certame Licitatório;

7.2.1. Declaração assinada pelo licitante de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) O licitante não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com a Câmara de Sapopema PR, conforme modelo do anexo V.
- d) O licitante atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) O licitante aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

28

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se o licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

26

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que o tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Câmara de Sapopema PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será o licitante habilitado e declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, o licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

21

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preço deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pelo licitante vencedor, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. O valor deverá ser indicado com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

11. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A prestação dos serviços do objeto deste Processo Licitatório será de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato resultante da presente Licitação terá validade por 100 (cem) dias, o qual vigorará a partir de 07/12/2017 até 16/03/2018, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas.

13.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada e comprovada as exigências da habilitação, conforme especificado neste Edital.

13.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018		01.001.01.031.0001.2001		3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018		01.001.01.031.0001.2001		3.3.90.34.00.00	Do Exercício

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta ou apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

33

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações será aplicada à inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Câmara de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: cmsapopema@gmail.com, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR, CEP. 84.290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial da Câmara.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.


RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema/PR


ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$	R\$

O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

PREÇO TOTAL: xxxx,xx (valor por extenso)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

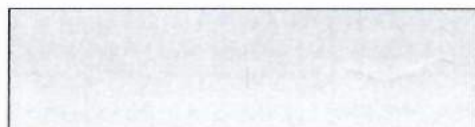
EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: Para ambas as pessoas (jurídica ou física), o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DATA: (DIA), (MÊS) E (ANO);

LOCAL/DATA



Carimbo CNPJ/Assinatura de Representante Legal

Assinatura Contador – número do CRC

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante a Câmara de Sapopema PR no que se referir ao **Pregão Presencial nº 03/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

37

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2017, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

assinatura do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

30

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara, que não encontramos-nos em **débito com prestação de serviços** para com a Câmara de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

assinatura do licitante

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

46

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

45

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

42

“ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 –

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Sapopema, por meio da Pregoeira e também Presidente da Comissão Processante de Licitação, torna pública a **ERRATA** no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 03/2017**, para o fim de **acrescentar ao Edital o modelo do anexo IX, mencionado no item 4.1.2, “c”, o qual segue abaixo e passará a fazer parte integrante desse Edital; bem como, para o fim de retificar o item 7.1.2, “e”, onde se lê: “Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Câmara Municipal da sede da proponente”, passará a ler: “Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente.”**

Nada mais a constar, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Sapopema, 23 de novembro de 2017.


Alessandra de Oliveira Isidoro
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

43

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por esta Câmara, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
0813-6	ESTADO DE SÃO PAULO	REGISTRO GERAL	7.549.577-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		2 via	DATA DE EXPIRAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL			12/09/2016
79485157		NOME	
79485157		GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	
79485157		NOME	
79485157		JOSÉ OLIVEIRA BUENO	
79485157		ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
79485157		NOME	
79485157		SALTO GRANDE - SP	
79485157		DATA DE NASCIMENTO	
79485157		16/06/1958	
79485157		CPF	
79485157		923916808/72	
79485157		ASSINATURA DO DIRETOR	
79485157		LEI Nº 7.116 DE 26/08/83	

44

CONVÊNIO OURINHOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Genésio Antônio de Oliveira			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Salto Grande	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
José Oliveira Bueno	Rosa Teixeira de Oliveira		
NASCIDO EM (data de nascimento)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
16/06/1958	SSP	SP	923.916.808-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Horácio da Silva Leite			067
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
São José	19970-000	5265	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Palmital	SP	Brasil	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
G. Antônio de Oliveira Contabilidade			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Horácio da Silva Leite			067
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
São José	19970-000	5265	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Palmital	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 6920601	Escritório de Contabilidade, prestação de serviços contábeis nos termos do Artigo 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/46, combinado com a Resolução CFC n.º 1166, de 27/03/2009.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/2010			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
G. Antônio de Oliveira Contabilidade			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
04/01/2010	Genésio Antônio de Oliveira (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005325026-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 11.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Servidor

46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NOME EMPRESARIAL

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

CPF

923.916.808-72

NOME

GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 11.61.08.03.18

Nº de Identificação: 00092391680872

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/01/2010 às 15:47:56 hs
3289681816

11.61.08.03.18

MARCA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Manoel Rêbas, 520 - CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

469 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

11.61.08.03.18 - 00.092.391.680.872

1. IDENTIFICAÇÃO

OME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

1. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

01 Inscrição de primeiro estabelecimento - 14/01/2010

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

OME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

OME

5. ENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF

923.916.808-72

DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
w Manoel Rubas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

43

EVENTOS

Evento	Data
01 Inscrição de primeiro estabelecimento	14/01/2010

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ	Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz	
Nome Empresarial (Firma ou Denominação) 3. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME		
Natureza Jurídica 213-5 Empresário (Individual)	Capital Social R\$ 5000,00	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)		
Órgão 1 Junta Comercial	Número do CNPJ do Órgão de Registro	
NIRE 35125338529	Número de Registro no Cartório	
Ente Federativo		
Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)		
Opção pelo convênio com a Junta Comercial NÃO		

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE Principal 59.20-6/01 Atividades de contabilidade	Desdobramento da CNAE Principal
CNAE Secundária	
Desdobramento da CNAE Secundária	
Tipo de Unidade 00 Unidade Produtiva	
Forma de Atuação 01 Estabelecimento Fixo	

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Tipo de Logradouro RUA	Logradouro HORACIO DA SILVA LEITE	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.774.487/0001-94 Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258 CONFERE COM O ORIGINAL Visão de Servidor
Número 067	Complemento	
Bairro SAO JOSE	Distrito	

Município
5807 PALMITAL

UF
SP

CEP
19970-000

Referência

Nome do País

Cidade (no exterior)

DADOS PARA CONTATO

DDD Telefone1
18 3361-9100

DDD Telefone2
18 3351-1024

DDD FAX
18 3361-9100

Correio Eletrônico
administrativo@ormeco.net

Caixa Postal CEP da Caixa Postal

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro
01 Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF
923.916.808-72

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica
50 Empresário

Nome do Preposto

CPF

PORTE DA EMPRESA

Porte da Empresa
01 Microempresa

CONTABILISTA

CPF/CNPJ Classificação CRC UF CRC
024.427.798-20 1 Profissional SP

SEQ CRC
027576

Tipo CRC
O Originário

Nome/Nome Empresarial
AMERICO BERGAMASCHI

CPF Classificação CRC UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

Data do Registro no CRC

Num. Identidade Órgão Emissor UF

Data de Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Permanência de Livros Fiscais?

Opção por Livros Eletrônicos?

Visão do Servidor

Opção por Documentos Eletrônicos?

Utilização de Processamento Eletrônico de Dados?

Utilização de ECF (emissão de cupom fiscal)?

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

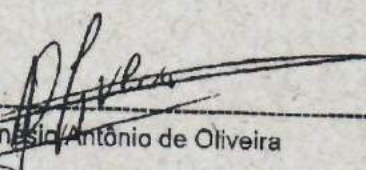
CONVENIO OURINHOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário G. Antônio de Oliveira Contabilidade - ME, estabelecido na Rua Horácio da Silva Leite, 067, São José, Palmital, SP, CEP: 19970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

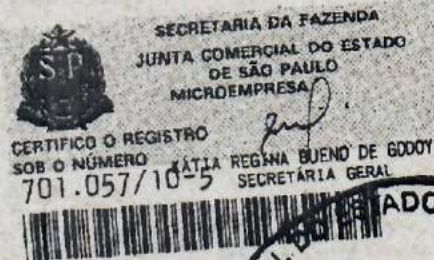
Palmital - SP, 04/01/2010

Empresário:  G. Antônio de Oliveira

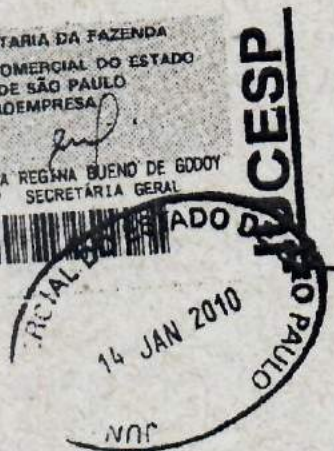
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: G. Antônio de Oliveira Contabilidade - ME = NIRE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP: 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

630

BRANCO DO BRASIL S.A.

10118240797

REGISTRO NO PASSO

NOME GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DATA DO NASCIMENTO 16.06.58 SEXO MASCULINO

DATA DE EMPREGO 1.977 CPF 923916808

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO BIPR

EDIT-PAT - QUINHOS-SP

COD. Nº 33525

DATA 25/03/05

NOME: 14-322-6000

PAGE 16 387-2211

Editora Gráfica Ipiranga Ltda.

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84200-000 - Fone/Fax: (41) 3548-1200

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNRJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84200-000 - Fone/Fax: (41) 3548-1200
CONFERE COM O ORIGINAL

Valido do Servidor

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.549.577 25/jun. 1973

REGISTRO GERAL

MACAÍDA

COMPONENTE

POLEGAR MÍNIMO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PENAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

NOME

JOSE OLIVEIRA BUENO

PRIMAÇÃO

ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

SALTO GRANDE - SP 26 JUN. 1958

NATURALIDADE

Genesio Antonio de Oliveira

PI - Salto Grande - SP

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PENAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

923.916.808-72

GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

16/06/1958

Cartão de uso pessoal e transferível.
Deve ser apresentado, de junto com um documento de identificação.

Quilombo 2004

CORREIOS

www.correios.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 4.888/64

BRASIL 2000

POLEGAR DIREITO

82000

16/06/1958

29/12/2004

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

16/06/1958

MUNICÍPIO/UF

PALMITAL

29/12/2004

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

54
G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Sapopema-PR
Ref: Pregão Presencial nº 03/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos da habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

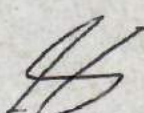
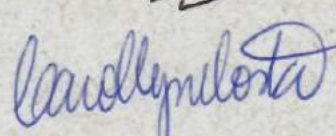
Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antonio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME

RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13

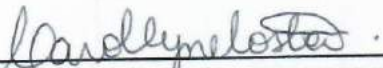
À

Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.


CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3



2

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Pregão Presencial nº 03/2017

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000-PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA - PROPOSTA

PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução no 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

PREÇO TOTAL: R\$-8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTACAO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTACÃO DO SERVIÇO: I — internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II — externamente, -eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias): Até

27/01/2018

Palmital, 23 de Novembro de 2017

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antônio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

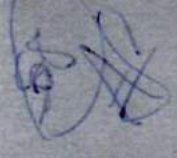
CPF nº 923.916.808-72

CRC-1SP114091/0-3

BANCO SANTANDER – AG.0131-C/01014572-9

Av. Sete de Setembro, 599-Paraguaçu Paulista-SP.

CNPJ 11.501.626/0001-06
G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME
RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP



Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Pregão Presencial nº 03/2017
Carollyne Pereira da Costa Guerreiro

IDENTIFICAÇÃO

Carollyne Pereira da Costa Guerreiro

RG: 10.339.412-0

CPF: 091.424.489-21

CRC: PR-074633/O-3

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 291 Centro, Sapopema-Pr.

Celular: (43)98493-1635

E-mail: carollynepcoosta@hotmail.com

Banco Itaú

Conta Corrente: 07724-3 Ag: 5228

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, para o período de 100 (cem) dias.	DIAS	100	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

PREÇO TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO: o valor será pago em 03 parcelas.

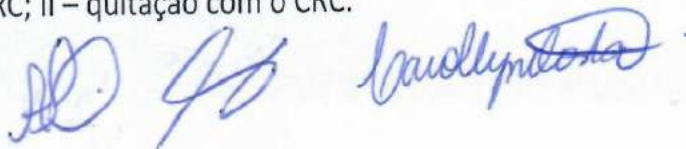
PRAZO: 100 dias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a partir de 07/12/2017.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: os estabelecidos nas atribuições do cargo de Contador, destacados na Resolução nº 05/2009, da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: I – internamente, executados na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, de segunda a sextas-feiras, em horário de expediente; II – externamente, eventualmente executados em banco ou entidades situado neste ou em outro Município.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – inscrição no CRC; II – quitação com o CRC.

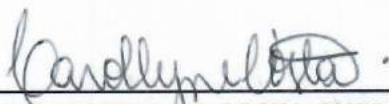


CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADES: Para ambas as pessoas (jurídica ou física), o Contratado será cadastrado como Contador da Câmara Municipal de Sapopema perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de vigência do contrato, o qual assumirá, por esse período, toda a responsabilidade pelos atos e documentos inerentes às atribuições pelas quais foi contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DATA: 27 de Novembro de 2017.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.



CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Pregão Presencial nº 03/2017
Carollyne Pereira da Costa Guerreiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.339.412-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Carollyne Pereira da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.339.412-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2017

NOME: **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA**

FILIAÇÃO: MARCELO MAINARDES DA COSTA
ROSIMERI MORAIS PEREIRA DA COSTA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA
C.CAS=1712, LVRO=108, FOLHA=194

CPF: 091.424.489-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Marcus Vinícius da Costa

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
091.424.489-21

Nome
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO

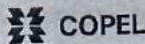
Nascimento
04/07/1994

AS

Q

Q

62



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.889/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
R MAL CASTELO BRANCO, 291

CEP: 84290000

SAPOPEMA - PR

CPF: 09142448921

101411650

Vencimento

24/11/2017

Valor a Pagar

R\$ 93,45

Responsável pela manutenção de iluminação Pública: Município 4239481016

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0360108076 - MONOFÁSICO			Mes Referência: 11/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo
05/10/2017	06/11/2017	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia
641	741	100 kWh	1,00	100 kWh	3,13 kWh
Proxima Leitura Prevista: 06/12/2017			RESIDENCIAL		
			Data Apresentação: 06/11/2017		

Indicadores de Qualidade

F9 (1.782,0)

Conjunto: FIGUEIRA		Mes 09/2017		Tensão Contratada:	
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts	
Realizado Mensal:	6,27 h	3,55	3,71 h	Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Mensal:	12,54 h	7,10		117 - 133 volts	
Limite Trimestral:	25,08 h	14,20			

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 103 kWh

MES 10/17 09/17 08/17

CONS 96 91 124

PGTO 23/10 21/09 26/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL, CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 567771 Série B
Emitida em 06/11/2017

Produto		Emitida em 06/11/2017			Valor	Base de	Aliq
Descricao	Un.	Consumo	Unitario	Total	Calculo	ICMS	
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	100	0.713400	71.34	71.34	29.00%	
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			6.12	6.12	29.00%	
03 CONT.ILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				16.99			
Base de Calculo do ICMS		77.46	Valor ICMS	22.46	Valor Total da Nota Fiscal		
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco					
Energia	26.72						
Distribucao	13.89						
Transmissao	2.42						
Tributos	29.63						
Encargos	2.80						
TOTAL	77.46						
E4A0.29C6.0ADD.FFFD.FFF4.8D63.1C00.4B1D							
FOLHETO REC. ANEX. 130/2005							

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,28 E COFINS R\$ 5,89 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif: Vermelha 06/10-06/11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA**
CPF: **091.424.489-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:05 do dia 15/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2017.

Código de controle da certidão: **19BA.D84A.65E0.C502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017197384-94

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.424.489-21**
Nome: **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE CURIÚVA - PR
AVENIDA ANTÔNIO CUNHA S/N Telefone 4335451411

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA
Inscrição: 100235770680 Zona: 119 Seção: 22
Município: 78999 - SAPOPEMA UF: PR
Data de nascimento: 04/07/1994 Domiciliada desde: 03/05/2010
Filiação: ROSIMERI MORAIS PEREIRA DA COSTA
MARCELO MAINARDES DA COSTA

Em 16 de novembro de 2017.

Thais de Almeida

THAIS DE ALMEIDA ALVARENGA
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

AS *AS* *D*
Q

67

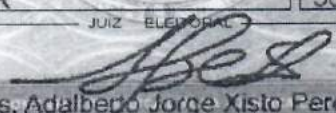
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO

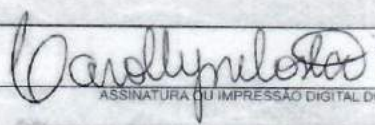
DATA DE NASCIMENTO: **04/07/1994** Nº INSCRIÇÃO: **1002 3577 0680** ZONA: **119** SEÇÃO: **0022**

MUNICÍPIO / UF: **SAPOPEMA/PR** DATA DE EMISSÃO: **30/08/2017**

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO


ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

47

AD

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
CAROLLYNE PEREIRA DA
COSTA GUERREIRO

FILIAÇÃO
MARCELO MAINARDES DA COSTA
ROSIMERI MORAIS PEREIRA DA COSTA

Carollynne Costa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO
PR-074633/O-3



NASCIMENTO 04/07/1994	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE LONDRINA-PR
DIPLOMAÇÃO 18/03/2016	CPF 091 424 489-21	RG 10 339 412-0 SESP-PR
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
04/09/2017

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
REGISTRO.....	: PR-074633/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 091.424.489-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.11.2017 as 11:22:56.

Válido até: 12.02.2018.

Código de Controle: 247227.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



DECLARAÇÃO

Declaramos a pedido da parte interessada e para que produza efeitos legais, que a Sr^a. Carollyne Pereira da Costa, portadora do R.G. n.º 10.339.412-0/PR e C.P.F. n.º 091.424.489-21 estagiou no setor de Contabilidade, função de Contadora, no período de 02/02/2012 a 31/12/2012, conforme consta dos arquivos dos quais foram extraídos a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema-Pr, 16 de novembro de 2017.

Rubens Domingues de Paula
Diretor do Dpto. de RH
CPF: 532.495.349-00

Rubens Domingues de Paula
Dir do Dpto de RH
Mat. Nº 206-1



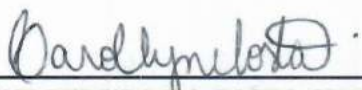
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.



CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Eu, Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2017, declaro sob as penas da lei que, **inexiste fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.

Carollyne Pereira da Costa Guerreiro
CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3

46
AD

D

b

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

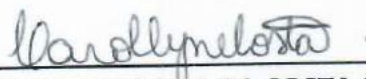
23

À
Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa
Câmara, que não encontramos-nos em **débito com prestação de serviços** para com a Câmara de
Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.


CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3







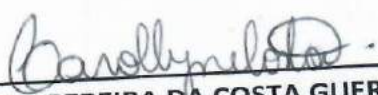


DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Câmara Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017


CAROLLYNÉ PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
RG: 10.339.412-0









DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

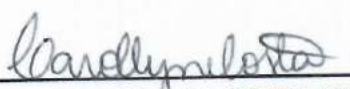
Câmara Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 27 de Novembro de 2017.



CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
CRC PR-074633/O-3





G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Pregão Presencial nº 03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.501.626/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2010
NOME EMPRESARIAL G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R HORACIO DA SILVA LEITE		NÚMERO 067	COMPLEMENTO
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO administrativo@ormeco.net		TELEFONE (18) 3361-9100 / (18) 3351-1024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 15:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11501626/0001-06
Razão Social: G ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME
Endereço: RUA HORACIO DA SILVA LEITE 67 / SAO JOSE / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112004131235902853

Informação obtida em 20/11/2017, às 15:25:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 11.501.626/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:56:10 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: F66A.CEE4.29DE.E34B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

80

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.501.626/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17100028541-22

Data e hora da emissão 09/10/2017 14:26:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.501.626

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17235611

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/11/2017 15:49:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

CERTIDÃO N.º 476/2017

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 26 de setembro de 2017, sob n.º. 1891 fls. 140 e tendo em vista as informações prestadas, em anexo do citado requerimento pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que;

Não há débitos mobiliários e imobiliários até a presente data em nome da firma **G ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME, CNPJ 11.501.626/0001-06**, estabelecida na Rua Horácio da Silva Leite, n.º. 67 encontra-se inscrita desde 08/02/2010, cadastrada sob n.º. **06635000**, com atividade de Escritório de Contabilidade. A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores.

Validade desta Certidão é de 90 (noventa dias) a contar da data de sua emissão. O referido é verdade. Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2017.

Fábio Luiz Maciel Pereira
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE PARAGUACU PAULISTA
R. Manoel Gomes, 123 - Tel: (18) 3362-1348

21 NOV 2017

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 – Centro – Palmital-SP – CEP: 19970-000
CNPJ: 47.843.981/0001-99 – Fone: (18) 3351-9333 – www.palmital.sp.gov.br

AGNER CASSIO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
PARAGUACU PAULISTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.501.626/0001-06
Certidão nº: 138376686/2017
Expedição: 10/10/2017, às 14:23:06
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.501.626/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 44.543.981/0001-99

Rua Mal Arthur da Costa e Silva, 119 - CEP: 19970-000 - Palmital-SP
Fone/Fax (18) 3351-9333 - e-mail: cadastro@palmital.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2017

INSC. MUNICIPAL

663500-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

G ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ATIVIDADE

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

ENDEREÇO

R HORÁCIO DA SILVA LEITE
0067

67

CNPJ / C.P.F.

11.501.626/0001-06

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

06/07/2017

DATA DA ABERTURA

08/02/2010

DATA DE VALIDADE

31/12/2017

44.543.981/0001-99
Palmital - Prefeitura
Rua Mal Arthur da Costa e Silva, 119
Cento - CEP 19.970-000
Palmital - SP

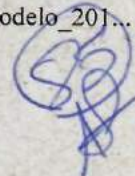


FAGNER CASSIO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELÃO NOTAS E PROTOCOLOS
PARAGUACU PAULISTA

0699A A0602518

21 NOV 2017
2. NOV. 2017

COLOCAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
	Certidão nº: 2017/077053
	Nome: GENESIO ANTONIO DE OLIVEIRA
	Registro: SP-114091/O-3 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 923.916.808-72
	Validade: 08/01/2018
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5506.5885.4982.9085

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Sapopema-PR
Ref: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antonio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME

RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19870-000
PALMITAL - SP

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

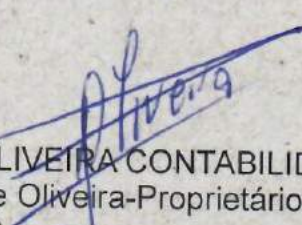
À

Câmara Municipal de Sapopema – PR
Ref. Pregão Presencial nº 03/2017

Eu, Genésio Antônio de Oliveira, representante legal da empresa, G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 11.501.626/0001-06, interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2017, declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos, quanto a sua habilitação nesta licitação.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antônio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

**G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME**

**RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP**

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Câmara Municipal de Sapopema-PR
Ref: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por esta Câmara, que não encontramos-nos em **débito com prestação de serviços** para com a Câmara de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antonio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME

RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

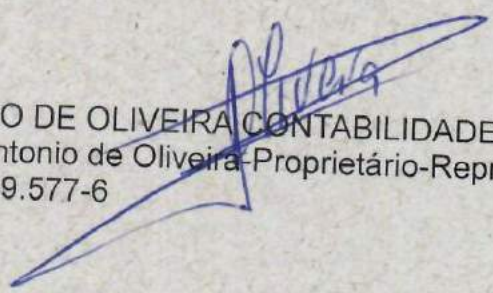
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Câmara Municipal de Sapopema – PR
Ref. Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antonio de Oliveira-Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME

RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP

G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE – ME

FONE: (18) 99705-7482

Rua Horácio da Silva Leite, 67 - Bro São José - CEP-19.970-000 - PALMITAL-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.66.35.00

CNPJ: 11.501.626/0001-06

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Câmara Municipal de Sapopema-PR
Ref: Pregão Presencial nº 03/2017

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, instaurado por essa Câmara, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 23 de novembro de 2017


G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE-ME
Genésio Antonio de Oliveira - Proprietário-Representante
RG nº 7.549.577-6

CNPJ 11.501.626/0001-06

**G. ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTABILIDADE - ME**

**RUA HORÁCIO DA SILVA LEITE, 67
SÃO JOSÉ - CEP 19970-000
PALMITAL - SP**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

35

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 520, em sessão pública, sob a Presidência da senhora Pregoeira Alessandra de Oliveira Isidoro, designada pela portaria n.º 09/2017, de 03/04/2017, Sr^a. Léia Vanessa Dias, e Sr. Arlindo Quintino Moro – Membros da Equipe de Apoio - reuniram-se para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2017**, conforme o Edital publicado no Portal da Transparência desse Legislativo, publicado em jornal oficial, como no Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10.066 de 13/11/2017 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 13/11/2017, n.º 1378, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal n.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal n.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando à **contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução n.º 05/2009 dessa Câmara Municipal**. Dando início à sessão, a Sr^a. Pregoeira informou que compareceram para participar do referido pregão as empresas: **G. ANTONIO DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.501.626/0001-06, representada pelo Sr. Genésio Antonio de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.549.577-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 923.916.808-72, CRC: 1SP114091/0-3, que apresentou cópia da Cédula de Identidade, Cópia autenticada do Documento da empresa, bem como o anexo VIII; a **Sr^a. Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, inscrita no CPF sob o n.º 091.424.489-21**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.339.412-0 SSP/PR, CRC PR-074633/O-3, que apresentou os originais da Cédula de Identidade, CPF, Identidade e do CRC, bem como o anexo VIII; sendo que, naquela oportunidade, todos os participantes apresentaram os envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação. Encerrada a fase de credenciamento passou-se então para abertura dos envelopes n.º 1 – proposta de preços, que após minuciosa análise passou-se para a fase de lances. Os participantes abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação - que após minuciosa análise foi declarada vencedora do presente certame a **Sr^a. Carollyne Pereira da Costa Guerreiro**,

Pregão Presencial n.º 03/2017



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

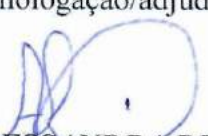
CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

32

inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos participantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a homologação/adjudicação.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira

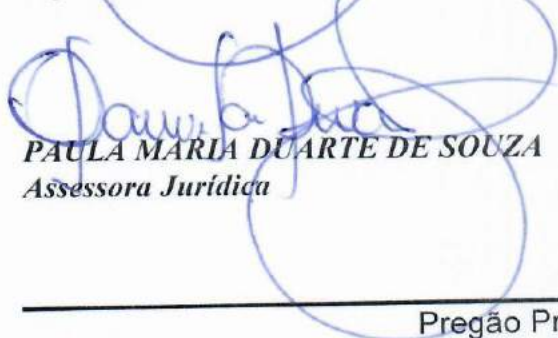

LÉIA VANESSA DIAS
Membro

ARLINDO QUINTINO MORO
Membro


GENÉSIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Licitante


CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
Licitante


EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Controle Interno


PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Saponema - Estado do Paraná

93

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Naquela oportunidade, ao abrir os envelopes de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – foi verificado que a Proponente Carollyne Pereira da Costa Guerreiro apresentou proposta no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e a empresa G. Antonio de Oliveira Contabilidade – ME apresentou proposta no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Passou-se então para a fase de lances - C (Carollyne) e G (Genésio): C: R\$ 8.250,00 e G: R\$ 8.000,00; C: R\$ 7.900,00 e G: R\$ 7.500,00; C: R\$ 7.400,00 e G: R\$ 7.000,00; C: R\$ 6.900,00 e G: R\$ 6.700,00; C: R\$ 6.600,00 e G: R\$ 6.400,00; C: R\$ 6.300,00 e G: R\$ 6.000,00; C: R\$ 5.900,00 e G: R\$ 5.500,00; C: R\$ 5.400,00 e G: R\$ 5.000,00; C: R\$ 4.900,00 e G: R\$ 4.700,00; C: R\$ 4.500,00 e G: R\$ 4.300,00; C: R\$ 4.200,00 e G: R\$ 4.000,00; C: R\$ 3.900,00 e G: R\$ 3.700,00; C: R\$ 3.600,00 e G: R\$ 3.400,00; C: R\$ 3.300,0 e G: R\$ 3.000,00; C: R\$ 2.900,00 e G: R\$ 2.700,00; C: R\$ 2.500,00 e G: R\$ 2.300,00; C: R\$ 2.000,00 e G: declinou.

Encerrada a abertura do Pregão Presencial nº 03/2017, após a assinatura de todos os participantes na presente ATA, foi declarada vencedora do presente certame a **Srª. Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Saponema, 28 de novembro de 2017.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira


LÉIA VANESSA DIAS
Membro


ARLINDO QUINTINO MORO
Membro



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

34

PARECER JURÍDICO

De: Dra. Paula Maria Duarte de Souza

Para: Renato Freitas da Silva – Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2017**, referente à contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal, conforme documentos anexos.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência.

Em relação ao preço alcançado, não vislumbro, salvo melhor entendimento, da aplicação do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que as propostas de preços de ambos proponentes não eram inexequíveis.

É o parecer.

Sapopema Pr, 29 de novembro de 2017.

Dra. Paula Maria Duarte de Souza
Ass. Jurídica



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

93

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto à Sra. CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, CRC PR-074633/O-3, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Resultado constante do Relatório da Abertura do Pregão Presencial nº 03/2017, juntamente com a Ata de Abertura de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado.

Sapopema Pr, 01º de dezembro de 2017.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

96

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** seu objeto à **Sra. CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO**, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, CRC PR-074633/O-3, com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Resultado constante do Relatório da Abertura do Pregão Presencial nº 03/2017, juntamente com a Ata de Abertura de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado.

Gabinete do Presidente, 01º de dezembro de 2017.


Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

97

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de contabilidade, sendo consultoria ou assessoria contábil, para realizar os serviços pertinentes a contabilidade da Câmara, bem como os estabelecidos na Resolução nº 05/2009 dessa Câmara Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à **Sra. CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO**, inscrita no CPF sob o nº 091.424.489-21, CRC PR-074633/O-3, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sapopema Pr, 01º de dezembro de 2017.

Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 Sapopema - Estado do Paraná

Handwritten initials in a circle.

Of. Nº /2017

Sapopema Pr, 04 de dezembro de 2017.

Para: **CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO – CPF: 091.424.489-21/CRC:PR-074633/0**

Tem o presente à finalidade de informar que Vossa Senhoria foi a vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 03/2017**, com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Outrossim, solicitamos o Vosso comparecimento para assinatura do Contrato, conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara